



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Serviços de Reforma em edificação existente, com objetivo de abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte, MG.

LOCALIZAÇÃO:

Rua Pedro Teodoro de Carvalho, s/nº, Centro, Itamonte, MG.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:

O memorial descritivo, a seguir apresentado, tem como objetivo a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas prescritas neste documento, os quais deverão ser rigorosamente obedecidos.

Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações aqui contidas, e às normas técnicas da ABNT. Serão observadas as disposições e as determinações preceituadas pela Prefeitura Municipal de Itamonte, MG.

A obra compreende em:

- 1- Demolição de **parte** da alvenaria externa e **toda** a alvenaria interna existente e suas respectivas fundações.
- 2- Execução de fundações profundas (estacas tipo hélice contínua \varnothing 20 cm) blocos de coroamento e vigas baldrames.
- 3- Execução de novas alvenarias, com vergas e contravergas de janelas e portas.
- 4- Viga de respaldo em todas as paredes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROJETOS:

Para esta etapa de obras, serão fornecidos pela contratante: projeto arquitetônico básico, planta de demolições e construção das novas alvenarias, locação das estacas, planta de formas da fundação e vigas baldrame. A empresa vencedora, deverá apresentar os projetos executivos de cálculos de fundação, infraestrutura e vigas de respaldo. Deverá ainda apresentar as respectivas ART's de :

1- Projeto estrutural.

2- Execução dos respectivos serviços.

Os serviços de demolição, serão realizados pela contratante e o material (entulho) será aproveitado para aterro interno do prédio (para elevação do nível do piso interno), que ficará 50cm acima do nível atual., acabado.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

1.1 – Locação

A locação será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura, devidamente esquadrejado de acordo com a construção existente.

2.0 - INFRA-ESTRUTURA

2.1 - Fundações

1- As fundações serão do tipo profunda (estaca hélice contínua \varnothing 20 cm) .

Serão executadas até a profundidade necessária do terreno para atender as cargas a que serão submetidas e seguir as normas pertinentes da ABNT. Sobre as mesmas serão executados blocos de coroamento e vigas baldrame de acordo com as plantas de forma fornecidas pela contratante.

Internamente será executado, junto as paredes a serem conservadas, uma alvenaria em bloco de concreto pré-moldado (10x20x40) preenchido com concreto, (traço 1:4:4)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

até a altura de 40cm, para isolamento do aterro interno, o qual será aproveitado entulho da demolição, acrescido de brita. Sobre este, será executado contrapiso de concreto (traço 1:4:5) espessura de 8cm, armado com malha de aço pré-fabricada de 15x15x5mm, acrescidas de ferragens negativas sobre as vigas baldrames. As divisões internas não serão construídas nesta etapa de serviços, e as lajes de contrapiso, estarão apoiadas sobre as vigas baldrames de concreto armado e estas por sua vez, sobre estacas, conforme projetos de formas.

3.0 - PAREDES

3.1 - Alvenaria

As paredes externas serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos de 15x20x20 e resistência mínima de 60 kg/cm², assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, juntas com espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

as divisões internas, estão previstas para , ser em DRY WALL e rigorosamente de acordo com as locações dos projetos fornecidos. Sobre as portas , serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 5/16", as janelas terão vergas e contravergas devidamente armadas e transpassadas nas alvenarias laterais em pelo menos 20cm.

5 - DIVERSOS

6.0 - FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratada, o acompanhamento técnico de todos os serviços, por profissionais devidamente qualificados e respectivas ART's, a fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura por profissional constituído pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

mesma com anotações de responsabilidade técnica do Conselho Profissional correspondente.

O Responsável Técnico, da obra será obrigado a manter o livro “Diário de Obra” preenchido em três vias (ou modelo digital) com relatos, observações, definições, mudanças quando houver ou tomadas de decisões importantes, condições do tempo, produção diária, dimensionamento de equipes, durante todo o tempo de execução da obra. Os indicados pela Prefeitura Municipal de Itamonte MG, terão o acesso direto ao “Diário de Obra”, podendo anotar tudo que julgarem necessário a qualquer tempo, juntamente e de acordo com o Responsável Técnico. Todas as considerações, comunicações e ordens de serviços, tanto da Fiscalização quanto do Responsável Técnico, só serão levadas em consideração quando registradas no “Diário de Obra”.

7.0 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Obrigar-se-á a Contratada a fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança individual e coletivo, bem como todo ferramental necessário, e de acordo com normas pertinentes de segurança do trabalho, para execução de serviços dentro do canteiro de obras.

8.0 - TAXAS E LICENÇAS

Todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento dos serviços serão por conta da contratante.

Itamonte, dezembro de 2017.